



DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura**

Data: 02/01/23


Assinatura

503.1
Matrícula

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Jaqueira/PE, através de Ofícios enfatizaram a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

CONSIDERANDO que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população;

CONSIDERANDO o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

CONSIDERANDO não ser possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária de cargos, destinados a dar continuidade aos serviços públicos essenciais.







Art. 2º - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária terão vigência máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, sendo a carga horária prevista em cada instrumento contratual.

§1º - Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§2º - Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, os contratados serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

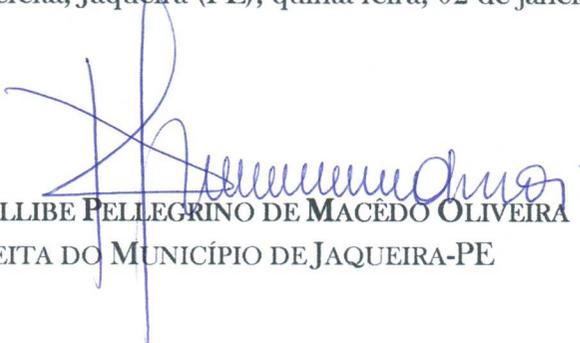
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos do presente decreto serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quinta-feira, 02 de janeiro de 2023.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

